



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 004/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULOS LEVES DESTINADOS A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E AO CIVAP

IMPUGNANTES: ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA.

SAINT TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

I - PRELIMINARES

ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA., e SAINT TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., procedem à impugnação do edital relativo à licitação em referência, alegando e requerendo, em síntese:

ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA., a alteração das potências mínimas dos motores que servem os veículos, de POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV NO ETANOL para o item 01 (VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH, NOVO, ZERO KM), e de POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV NO ETANOL, para os itens 02 e 03 do Termo de Referência, respectivamente, VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH, NOVO, ZERO KM e VEÍCULO PICKUP, NOVO, 0 KM.

SAINT TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., requer a suspensão da sessão pública do pregão, marcada a ocorrer em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023; no documento destaca a potência mínima do motor licitada, de 77 CV no etanol, o que sugere existência de restrição de sua participação na licitação. Em forma de anexo apresenta tabela com destaque para as marcas CITROEN e FIAT que possuem, ao menos em tese, potência de motor de 71 a 75 CV.

II. ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

As impugnações são recebidas tempestivamente, visto cumprimento dos requisitos e do prazo legal definido no ato convocatório.

III. JULGAMENTO

Por considerar que os questionamentos se reportam às descrições técnicas dos veículos licitados, as peças impugnatórias foram encaminhadas à Gerência de Projetos, elaboradora do Termo de Referência, que se manifestou favorável às alterações pleiteadas pela ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA., recomendando, ainda, a dilatação do prazo de entrega para 180 (cento e oitenta).



IV - CONCLUSÃO:

Em face do exposto decido pelo DEFERIMENTO de todos os pleitos da empresa ALPAVEL ALTA PAULISTA VEICULOS LTDA., recomendando à autoridade superior a alteração da peça editalícia com reabertura do prazo inicial o que atende ao pleito da SAINT TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

De igual forma opino pela inclusão do município de Paraguaçu Paulista no certame, conforme solicitação de adesão desta data.

Assis, 23 de fevereiro de 2023.

Silvia Miranda Gomes

Pregoeira Oficial

À

Pregoeira Oficial do CIVAP

Autorizo, com acolhimento das análises prestadas, a edição de edital substitutivo com as alterações recomendadas, a inclusão do município de Paraguaçu Paulista na licitação, e com reabertura do prazo inicial.

Assis, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

PRESIDENTE